



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 223, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a convocação da 1.ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 682 de 28 de Junho de 1995 e Resolução n.º 001 de 04 de Novembro de 2011/CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1.ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 01 de Dezembro de 2011, das 08:30 hs às 16:30 hs, no Centro Comunitário, na Rua Armando Ibrahim, s/nº, tendo como tema Central: **“Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios”.**

Artigo 2.º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora Municipal que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução e terá a seguinte composição:

I. Membro/Representante - Adulto

- 1º - Cássia Antonio Faleiro
- 2º - Érika Viviane da Silva Rodrigues
- 3º - Fátima Auzeni Diniz

II. Membro/Representante - Adolescente:

- 1º - Lucas Vitor de Souza
- 2º - Jéssica Gomes da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419.7000
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 223, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Fls 02)

III. Fica nomeada como Presidente a Sra. Cássia Antonio Faleiro.

IV. Equipe de Apoio à Comissão Organizadora - Sra. Neusa Kanashiro Omuro - Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Apoiarão a organização da Conferência os setores vinculados ao órgão gestor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Novembro de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal